

**EXPLORAÇÃO  
SEXUAL DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES  
NÃO É BRINCADEIRA.**



*ABRA SEUS OLHOS PARA ESSA REALIDADE*

Comissão Parlamentar de Inquérito  
Exploração Sexual de Crianças  
e Adolescentes



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

# **A PRIMEIRA CONDIÇÃO PARA MODIFICAR A REALIDADE CONSISTE EM CONHECÊ-LA.**

*Eduardo Galeano*

## **O QUE É EXPLORAÇÃO SEXUAL**

O Congresso Mundial de Estocolmo (1996), contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, afirma que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma violação dos direitos fundamentais. Abrange o abuso sexual por parte do adulto e a remuneração em espécie para a criança e/ou o adolescente ou, ainda, para terceiros. A criança e o adolescente são tratados como objeto sexual ou mercadoria. A exploração sexual comercial constitui coerção e violência contra a infância e a adolescência, equivale a trabalho forçado e representa uma forma contemporânea de escravidão.

## **TURISMO SEXUAL**

Trata-se de exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes para atendimento dos turistas nacionais e estrangeiros. As vítimas fazem, muitas vezes, parte de pacotes turísticos ou são traficadas como mercadoria (objeto sexual) para outros países.

O turismo sexual tem se manifestado com toda a sua ferocidade por ocasião da realização de grandes eventos, como as copas das confederações e do mundo de futebol, bem como os jogos olímpicos. Nesse contexto, as ocorrências de exploração sexual se avolumam substancialmente. Tal constatação, verificada nos países em que os referidos megaeventos ocorreram, exige por parte do Estado brasileiro o estabelecimento de um plano de enfrentamento à exploração sexual, para que sejam tomadas medidas preventivas adicionais de proteção a crianças e adolescentes.

## **PORNOGRAFIA INFANTIL E PEDOFILIA VIA INTERNET**

É a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, filme) envolvendo crianças e adolescentes. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a pedofilia é classificada como uma desordem mental e de personalidade adulta, e também como um desvio sexual, no qual a preferência recai sobre as crianças. Trata-se de uma prática criminosa que, na contemporaneidade, adentra os lares por uma nova via — a internet — ampliando, assim, a sua capacidade de fazer vítimas. Os pedófilos de diversos cantos do mundo têm conseguido satisfazer seus desejos ou aliciar vítimas por meio das redes de exploração sexual que povoam o ambiente virtual.

## **TRÁFICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL**

O Protocolo de Palermo (2003) define o tráfico como: “O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou a entrega ou a aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra para fins de exploração sexual”.



# **O PAPEL DA CPI DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A CPI foi criada para investigar os casos de exploração sexual de crianças e adolescentes para, a partir de um diagnóstico preciso, sugerir indiciamentos, políticas públicas e novos marcos referenciais para a atuação do Estado na defesa intransigente dos direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual.

## **OBJETIVOS DA CPI DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- Elaborar relatório, com base no diagnóstico sobre a situação da exploração sexual de crianças e adolescentes no cenário nacional, tomando como referência os dados e análises já realizadas, nos contextos nacional e locais;
- Apresentar proposições legislativas para a superação da naturalização inadmissível da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Promover audiências públicas para esclarecimento de ocorrências de exploração sexual, para a consolidação de relatório com o encaminhamento das demandas e dos resultados para as autoridades competentes, com sugestões de indiciamentos, tendo em vista o estabelecimento de rigorosa apuração e consequente responsabilização;
- Realizar diligências para apuração de denúncias sobre ocorrências de exploração sexual, para a construção de relatório a ser encaminhado às autoridades competentes, para apuração e responsabilização;
- Sugerir ao Poder Executivo a implementação de ações e políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, em especial os submetidos a situações de exploração sexual;



- Sugerir a criação de planos de enfrentamento à exploração sexual, especiais para períodos de realização de megaeventos no território nacional, com o estabelecimento de medidas protetivas da população infantojuvenil;
- Criar legislação de proteção de crianças e adolescentes residentes em áreas de construção de grandes obras, articulando os interesses econômicos aos interesses sociais, a partir da prioridade absoluta da criança e do adolescente, estabelecida pela Constituição brasileira;
- Realizar ações integradas para diagnóstico e formulação e estruturação de políticas sociais de garantia de direitos de crianças e adolescentes nas regiões de fronteira;
- Atuar de forma integrada com as CPIs do Tráfico de Pessoas e de Violência Contra a Mulher, por se tratarem de temas afins;
- Comunicar e encaminhar ao Ministério Público os casos de exploração sexual de crianças e adolescentes de que se tenha conhecimento em razão das investigações.

## A VISITA DA CPI AOS ESTADOS BRASILEIROS

A CPI realizou diversas audiências públicas na Câmara Federal, além de diligências e audiências públicas em vários estados, com destaque para: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Rio de Janeiro. Tais ações foram motivadas por denúncias de ocorrências de exploração sexual.

Entre as pessoas ouvidas, encontram-se autoridades do Ministério Público, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Rodoviária Federal e do Poder Judiciário, representantes dos Conselhos Tutelares, representantes de organizações não governamentais, entre outras pessoas.

Pode-se afirmar que as políticas sociais de enfrentamento à exploração sexual fazem parte da agenda pública nacional e das cidades visitadas, embora não sejam objeto da prioridade absoluta apontada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

As organizações públicas vinculadas aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, que compõem o Sistema de Garantia



de Direitos, contam com condições precárias de atendimento. Os recursos humanos, financeiros e materiais são escassos e não conseguem suprir as demandas apresentadas. Tal realidade tem gerado a manutenção da situação de vulnerabilidade e exposição continuada à violência sexual das crianças e adolescentes identificadas como vítimas de abusos e exploração sexual, além de dificultar a necessária responsabilização, fundamental para romper a impunidade que, entre outros males, naturaliza a violência sexual.

A revitimização da infância brasileira é o grande desafio a ser enfrentado! Para isso, é necessário o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos em todos os locais do país. A ampliação da dotação orçamentária destinada à infância e juventude é a única solução para o real combate à exploração sexual.

## ***LUGAR DE CRIANÇA É NO ORÇAMENTO PÚBLICO!***



# PROBLEMAS JÁ IDENTIFICADOS PELA CPI

Entre os fatos analisados e identificados pela Comissão, podemos anteciper os seguintes:

- A exploração sexual de crianças e adolescentes ocorre em todo o território nacional e em todas as classes sociais, sendo executada por meio de quadrilhas especializadas, envolvendo hotéis, boates, motéis, taxistas, doleiros e agências de turismo;
- Apesar de a exploração sexual atingir crianças e adolescentes de todas as classes sociais, a maioria dos explorados sexualmente são os que se encontram em situação de rua e de extrema pobreza, confirmando a compreensão da exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil;
- A violência sexual envolve crianças e adolescentes de todas as idades, encontrando-se entre as vítimas até mesmo crianças abaixo de cinco anos;
- As questões de gênero e etnia, além da econômica, também colaboram para que determinados grupos de adolescentes sejam explorados sexualmente. Trata-se de uma situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural que coloca as crianças e adolescentes brasileiros em situação de risco iminente, favorecendo a ação das redes de agenciamento e exploração;
- As adoções, sobretudo as internacionais, são também utilizadas como artifício para arregimentar crianças e adolescentes para a exploração sexual;
- Nas regiões de construção de grandes obras, a exemplo das hidrelétricas, observa-se que os grandes fluxos migratórios não planejados têm provocado a desorganização das relações sociais, comunitárias e familiares ali existentes. Tal situação tem colaborado para o aumento da violência urbana e intrafamiliar, além de incrementar o mercado do sexo, atingindo crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e pobreza;
- Nas regiões urbanas, em que ocorrem megaeventos, verifica-se também a ampliação do número de ocorrências de violações de direitos de crianças e adolescentes, em especial no que tange à exploração sexual.

# EXPLORAÇÃO SEXUAL E O IMPACTO DAS GRANDES OBRAS

O crescimento rápido do número de habitantes em cidades próximas a grandes obras tem levado ao crescimento da exploração sexual de jovens e adolescentes e ao desrespeito aos direitos humanos. As grandes obras estão sendo realizadas sem que haja preparação da comunidade, do município, das estruturas do Estado. Situação confirmada em vários depoimentos colhidos pela CPI.

As grandes obras devem ser fiscalizadas e as concessionárias obrigadas a cumprir padrões sociais do empreendimento, a exemplo do que acontece com a licença ambiental, para que não ocorram as mesmas violações que foram detectadas em Belo Monte/Altamira. Naquela cidade, em um prostíbulo localizado em área limítrofe a um dos canteiros de obras da hidrelétrica de Belo Monte, foram identificadas 14 mulheres, sendo uma travesti e uma adolescente, mantidas em regime de escravidão e cárcere privado e vítimas da exploração sexual.

A comissão está estudando, junto ao Poder Executivo, a construção de um marco legal, que propicie as condições necessárias para proteger crianças e adolescentes em megaempreendimentos, que passa pela elaboração de diagnóstico acerca das vulnerabilidades de cada localidade, a construção de planos de enfrentamento que contemplem ações de proteção e o devido acompanhamento da execução do plano, e o estabelecimento de possíveis adequações.



**VOCÊ PODE  
AJUDAR A  
COMBATER A  
EXPLORAÇÃO  
SEXUAL DE  
CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

**FAÇA BONITO.**

**PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**18 de Maio**

**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração  
Sexual contra Crianças e Adolescentes  
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**



## **DÚVIDAS FREQUENTES:**

### **Toda pessoa que abusa de uma criança ou adolescente é pedófilo?**

Nem todas. A pedofilia é um transtorno de personalidade caracterizado pelo desejo sexual por crianças pré-púberes, geralmente abaixo de 13 anos. Para que uma pessoa seja considerada um pedófilo, é preciso que exista um diagnóstico médico. Muitos casos de abuso e exploração sexual são cometidos por pessoas que não têm esse transtorno. O que caracteriza o crime não é a pedofilia, mas o ato de abusar ou explorar sexualmente uma criança ou um adolescente.

### **Os adolescentes que sabem o que estão fazendo não são vítimas de exploração sexual?**

Não é verdade. A legislação brasileira prevê que crianças e adolescentes são indivíduos em “condição peculiar de crescimento e desenvolvimento”, sendo, portanto, vítimas em qualquer situação de abuso ou exploração. O autor da agressão tem inteira responsabilidade pela violência sexual cometida.

### **As vítimas de violência sexual são normalmente de origem pobre?**

Não é possível fazer tal afirmação, pois se trata de uma violação de direito pouco notificada. Embora os indicadores apontem para isso, é mais comum que famílias de baixa renda procurem os serviços de proteção à criança e adolescente do que famílias de renda mais elevada. Por essa razão, nos casos de exploração, a maioria das vítimas é de origem pobre.

### **A criança muitas vezes inventa que sofreu violência sexual?**

Raramente a criança mente! Os registros estatísticos demonstram que apenas 6% dos casos são fictícios. Portanto, quando receber a informação de que uma criança ou adolescente está sendo vítima de abuso ou exploração sexual, acolha-a e a encaminhe às autoridades competentes. Você pode ser a pessoa responsável por quebrar o ciclo de violência a que uma criança ou adolescente está sendo submetida.

## **É proibido dar carona a crianças e adolescentes nas estradas?**

Quando alguma criança ou adolescente pede carona nas estradas, pode estar precisando de ajuda ou em alguma situação de risco. Para garantir a sua proteção, deve-se comunicar o fato às autoridades competentes ou conduzi-la ao posto mais próximo da Polícia Rodoviária Federal.

## **Para denunciar uma violência contra crianças e adolescentes, é preciso se identificar e ter certeza absoluta do que viu?**

De jeito nenhum: não é preciso se identificar nem ter provas da existência da violência. Diante da suspeita, procure os canais de denúncia; cabe a eles verificar se de fato a violência sexual está ocorrendo. Há vários canais de denúncia e o anonimato é assegurado. Ligue para o Disque 100, e terá o apoio de uma equipe especializada para orientar e encaminhar o caso, e também procure os Conselhos Tutelares de sua cidade.

## **O que você tem a ver com isso?**

Todas as formas de violência, especialmente a sexual, afetam o crescimento saudável das nossas crianças e adolescentes. E isso incide sobre o próprio país, cujo desenvolvimento não depende apenas da área econômica, mas também das áreas social e de direitos humanos. É por isso que a Constituição Federal de 1988 determinou que a responsabilidade de garantir os direitos dos meninos e meninas do país é compartilhada por toda a sociedade, a família, a comunidade e o Estado. E você faz parte disso!

## **Como agir em caso de violência contra criança e adolescente?**

Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência, a sua atitude deve ser denunciar! Isso pode ajudar meninas e meninos que estejam em situação de risco.

**As denúncias podem ser feitas a qualquer uma dessas instituições:**

Denuncie a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Disque 100 – Disque Denúncia

Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher

Disque 191 – Polícia Rodoviária Federal

Disque 0800 619 619 – CPI da Exploração Sexual

Conselhos Tutelares de sua cidade

***SE NÃO VEJO  
NA CRIANÇA  
UMA CRIANÇA É  
PORQUE ALGUÉM A  
VIOLENTOU ANTES, E  
O QUE VEJO É O QUE  
SOBROU DE TUDO  
QUE LHE FOI TIRADO.***

*Herbert de Souza (Betinho)*

# CPI DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Presidente: Erika Kokay (PT/DF)

2º Vice-Presidente: Jean Wyllys (PSOL/RJ)

Relator: Liliam Sá (PSD/RJ)

## TITULARES - SUPLENTES

---

### PT

---

Dalva Figueiredo PT/AP (Gab. 704-IV)

---

Suplente - Padre Ton PT/RO (Gab. 280-III)

---

Erika Kokay PT/DF (Gab. 203-IV)

---

Fátima Bezerra PT/RN (Gab. 236-IV)

---

Luiz Couto PT/PB (Gab. 442-IV)

---

### PMDB

---

Geraldo Resende PMDB/MS (Gab. 905-IV)

---

Suplente - Mauro Benevides PMDB/CE (Gab. 607-IV)

---

Marllos Sampaio PMDB/PI (Gab. 906-IV)

---

Suplente - Mauro Lopes PMDB/MG (Gab. 844-IV)

---

Ronaldo Benedet PMDB/SC (Gab. 918-IV)

---

1 vaga

---

### PSDB

---

João Campos PSDB/GO (Gab. 315-IV)

---

Suplente - Vanderlei Macris PSDB/SP (Gab. 348-IV)

---

Marco Tebaldi PSDB/SC (Gab. 483-III)

---

Nelson Marchezan Junior PSDB/RS (Gab. 250-IV)

---

### PP

---

Iracema Portella PP/PI (Gab. 924-IV)

---

Suplente - Rebecca Garcia (\*) PP/AM \*

---

José Linhares PP/CE (Gab. 860-IV)

---

Suplente - Roberto Britto PP/BA (Gab. 733-IV)

---

### DEM

---

Mandetta DEM/MS (Gab. 577-III)

---

Suplente - Alexandre Leite DEM/SP (Gab. 841-IV)

---

Professora Dorinha Seabra Rezende DEM/TO (Gab. 432-IV)

---

## PR

---

Gorete Pereira PR/CE (Gab. 206-IV)

---

Suplente - (Deputado do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)

---

(Deputado do PTdoB ocupa a vaga)

---

## PSB

---

Keiko Ota PSB/SP (Gab. 523-IV)

---

Sandra Rosado PSB/RN (Gab. 650-IV)

---

## PDT

---

Paulo Rubem Santiago PDT/PE (Gab. 423-IV)

---

Suplente - Flávia Moraes PDT/GO (Gab. 738-IV)

---

## Bloco PV, PPS

---

Arnaldo Jordy PPS/PA (Gab. 376-III)

---

Suplente - Carmen Zanotto PPS/SC (Gab. 503-IV) - vaga do PR

---

## PTB

---

Ronaldo Nogueira PTB/RS (Gab. 570-III)

---

Suplente - Josué Bengtson PTB/PA (Gab. 505-IV)

---

## PSC

---

Antônia Lúcia PSC/AC (Gab. 444-IV)

---

Suplente - Ricardo Arruda PSC/PR (Gab. 962-IV)

---

## PCdoB

---

João Ananias PCdoB/CE (Gab. 303-IV)

---

## PRB

---

1 vaga

---

## PSOL

---

Jean Wyllys PSOL/RJ (Gab. 646-IV)

---

## PSD

---

Liliam Sá PSD/RJ (Gab. 434-IV)

---

Suplente - Guilherme Mussi PSD/SP (Gab. 712-IV)

---

1 vaga

---

Suplente - Marcelo Aguiar PSD/SP (Gab. 321-IV)

---

## PTdoB

---

Rosinha da Adefal PTdoB/AL (Gab. 230-IV) - vaga do PR

## **DENUNCIE**



Se você tem informações ou suspeitas de casos de exploração sexual de crianças ou adolescentes ou outra violação aos Direitos Humanos

### **DISQUE 180**

Central de Atendimento à Mulher  
(ligação gratuita)

### **DISQUE 100**

Para denunciar violações aos  
Direitos Humanos  
(ligação gratuita)

### **DISQUE 191**

Polícia Rodoviária Federal  
(ligação gratuita)

### **DISQUE CPI 0800 619 619**

(ligação gratuita)

## **CONSELHOS TUTELARES DE SUA CIDADE**

